



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico – 23/2009

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, por intermédio de um dos Pregoeiros designados pela Portaria 027/2008, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto nas Leis 8.666/93, de 21/06/93 e 10.520 de 17.07.2002, Estatuto da Micro e Pequena Empresa LC 123/06, regulamentada pelo Decreto 6.204/07 e 5.450/2005, no Acordo de Cooperação Técnica nº 04CN001 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A, publicado no DOU, Seção III, em 06/02/04, subsidiariamente às Leis 8.078/90 e 9.784/99 e suas alterações e demais legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, destinada à aquisição de que trata o presente Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2009

PROCESSO TRT/ACS/23/2009 -SUP-25865/2009

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, MULTIMÍDIA, SOFTWARES, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.
TIPO:	MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO :	INDIRETA
-----------------------------	-----------------

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO
23 DE NOVEMBRO DE 2.009
9 HORAS

DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES
23 DE NOVEMBRO DE 2.009
11 HORAS

OBTENÇÃO DO EDITAL

TRT	DISPONÍVEL PARA LEITURA, OU PARA CÓPIA, NA RUA CURITIBA, 835, 7º ANDAR, BELO HORIZONTE/MG, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 10 ÀS 18 HORAS.
Internet	EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (consultas/licitações) e/ou www.licitacoes-e.com.br .

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:
Edital com 38 páginas (incluindo os anexos I a IV) e minuta contratual



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: dsmpt@trt3.jus.br, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação, que assegurem condições de segurança em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor deste Regional, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitacoes-e, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

1.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2 - OBJETO

2.1 – Aquisição de equipamentos audiovisuais, multimídia, softwares, acessórios e ferramentas, conforme Anexo III.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias deste Tribunal, mediante verba PTRES 000571-339030-449052 e PTRES 020641 – 449052.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.

4.1.1 – Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

4.2 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples digitação da proposta a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

4.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
- c) Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O Certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na Internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quanto mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.2 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

5.3 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até o encerramento, com a adjudicação do objeto e homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro.

6 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A., sediadas no País, nos termos e condições abaixo estabelecidos:



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

6.1 - O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do Representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

6.2 – Os interessados em participar deste Pregão poderão credenciar representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema "licitacoes-e", no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão.

6.3 – Sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A, devidamente justificada.

6.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região ou ao Banco do Brasil S/A responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 - O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 – As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas, e para as demais localidades o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da Lei Complementar 123/06 e no Art. 34 da Lei 11.488/2007, os representantes deverão identificar, no sistema eletrônico e em tela própria, o tipo do segmento da empresa que representam (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas).

7.2 – As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio "licitacoes-e". O valor deverá estar expresso em reais e



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e apurado conforme planilha de formação de preços, Anexo IV.

7.3 - No **campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”** ou em forma de anexo, deverá ser incluída, a marca, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, e o modelo, se for o caso.

7.3.1 – Propostas inseridas sem as informações acima serão imediatamente desclassificadas.

7.3.2 - Devendo, ainda, informar o fabricante e endereço eletrônico onde poderão ser verificadas as características do bem cotado.

7.4 – Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.7 – Somente o licitante vencedor, em cada lote, deverá encaminhar proposta comercial, pormenorizada conforme descrito nos subitens 10.2.2, letra “b” ou 10.3.2, letra “a”.

7.8 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas.

8 – DA ABERTURA

8.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.

8.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.8 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

8.9 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal;
- c) qualificação econômica e financeira;
- d) qualificação técnica;
- e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I;

9.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

9.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo providenciar a regularização, se vencedora, conforme subitem 11.7, deste Edital.

9.4 - As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

9.4.1 - A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF estão disponíveis no endereço eletrônico



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

<http://www.comprasnet.gov.br>. > Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores - SICAF

9.5 – A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro comercial, em se tratando de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, nos quais deverão estar contemplados, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto desta licitação.
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, em se tratando de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação: Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

9.6 – A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com as fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Estadual (ou Distrito Federal) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de inexistência de débito perante a Previdência Social, nos termos da Ordem de Serviço nº 207, de 08.04.99, da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS, DOU de 15.04.99.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90.

9.7 – A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e **compatível com o objeto desta licitação**, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

9.8 – A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

- *Índice de Liquidez Geral* (LG) maior que 1;
- *Solvência Geral* (SG) maior que 1;
- *Índice de Liquidez Corrente* (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

9.8.1 - As empresas em funcionamento há menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência relativa à qualificação econômico-financeira, mediante a apresentação do *Balanço de Abertura*.

9.8.2 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial ou;
- b) publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura e de encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para apreciação pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos seus respectivos Termos de Abertura e de Encerramento.

9.8.3 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação - **exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.**

9.9 - Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão).

9.10 - Os documentos emitidos por meio eletrônico – internet estão condicionados à verificação de sua autenticidade e validade na internet, prevista, ainda, a emissão dos documentos, via internet, pela equipe de apoio.

9.11 - Os demais documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

9.12 - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

9.13 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

9.14 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte na forma prevista na Lei Complementar 123/2006.

9.15 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05.

10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

10.1 – O **licitante que ofertar o menor preço** deverá atender aos subitens a seguir, na forma e nos prazos estabelecidos, conforme seja cadastrado ou não no SICAF.

10.1.1 - O não atendimento às exigências contidas nestas cláusulas importará na inabilitação imediata do licitante.

10.1.2 - A micro ou pequena empresa que desejar participar deste procedimento deverá atender a todas as condições de habilitação, inclusive quanto à **qualificação econômico-financeira, com a apresentação do Balanço Patrimonial**, subitem 9.8, *observada a exceção prevista no subitem 11.7.*

10.2 – A empresa arrematante não cadastrada no SICAF deverá enviar:

10.2.1 - no prazo de 01 (uma) hora a contar do término da sessão de lances, ou quando solicitado pelo pregoeiro, no caso em que houver inabilitação ou desclassificação posterior:

- a) os documentos de habilitação constantes dos subitens 9.5 a 9.8, via fax, para os números (31) 3238-7807 ou 32387808, ou escaneadas



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

e enviados para o e-mail dsmp@trt3.jus.br, podendo, ainda, ser inseridos eletronicamente no campo “DOCUMENTOS”, que será disponibilizado aos fornecedores depois de encerrada a disputa;

- b) as declarações dos Anexos I e II deste Edital deverão, preferencialmente, ser inseridas eletronicamente no campo “**DOCUMENTOS**”, que será disponibilizado aos fornecedores depois de encerrada a disputa, ou para o e-mail dsmp@trt3.jus.br, ou, ainda, enviadas via fax para os números (31) 3238-7807 ou 3238-7808,

10.2.2 – **No prazo de 03 (três) dias úteis** deverá entregar na Rua Curitiba, 835, 7º andar, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-120, em envelope lacrado, constando identificação do licitante e número do Pregão, os documentos a seguir:

- a) os documentos de habilitação, original ou por cópia autenticada, enumerados nos subitens 9.5 e 9.8 do edital e as declarações dos Anexos I e II, já enviados eletronicamente ou via fax;
- b) proposta comercial ajustada ao lance ofertado, com as especificações completas dos bens cotados, contendo MARCA e modelo, o prazo de garantia, bem como os dados da empresa tais como: razão social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, fax, endereço eletrônico, nome e número do banco e agência onde mantém conta, número da conta bancária da empresa e praça de pagamento; nome e nº do CPF do representante – para fins de assinatura do contrato.
- Ao ajustar o preço final ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário.
 - O valor total, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.
- c) Junto à proposta a empresa poderá apresentar **catálogos, folder** ou outros documentos, **com descrição de suas características**, para conferência das especificações e qualidade do bem cotado.
- d) Para assinatura do contrato, em se tratando de representante, apresentar procuração por instrumento público ou particular.

10.3 – A empresa arrematante cadastrada no SICAF deverá apresentar os documentos na forma e nos prazos estabelecidos nos subitens abaixo.

10.3.1 - No prazo máximo de 1 (uma) hora do término da sessão de lances ou quando solicitado pelo pregoeiro, no caso em que houver inabilitação ou desclassificação posterior, enviar:

- as declarações dos **Anexos I e II**;
- os documentos de **qualificação técnica, subitem 9.7 do edital.**



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

Obs.: Estes documentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico no campo **“DOCUMENTOS”**, **que será disponibilizado aos fornecedores, no licitacoes-e, depois de encerrada a disputa**, ou via fax para os números: (31) 3238-7807 ou 3238-7808, ou, ainda, para o e-mail dsmp@trt3.jus.br.

10.3.2 - **No prazo máximo de 03 (três) dia úteis** deverá entregar na Rua Curitiba, 835, 7º andar, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-120, em envelope lacrado, constando identificação do licitante e nº do Pregão, os seguintes documentos:

- a) proposta comercial ajustada ao lance ofertado, com a especificação do bem cotado, contendo MARCA e modelo, prazo de garantia, e demais dados da empresa tais como: razão social, CNPJ, Inscrição estadual, endereço, telefone, fax, nome e número do banco e agência onde mantém conta, número da conta bancária da empresa e praça de pagamento; nome e nº do CPF do representante – para fins de assinatura do contrato.
 - Ao ajustar o preço unitário ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
 - O valor total, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.
- b) Junto à proposta a empresa poderá apresentar **catálogos, folder** ou outros documentos **com descrição de suas características**, para conferência das especificações e qualidade do bem cotado.
- c) **Ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor**, (sociedade por ações deverá apresentar documento de eleição de seus administradores), com objeto compatível ao desta licitação e/ou alterações contratuais pertinentes, em original ou cópia autenticada, para identificação do(s) sócio(s) administrador(es). Em se tratando de representante apresentar procuração por instrumento público ou particular e a comprovação de que os poderes outorgados foram concedidos por quem de direito.
- b) Os documentos de **qualificação técnica**, em **original ou cópia autenticada**, conforme **subitem 9.7 do edital**, e as declarações dos Anexos I e II.

11 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1 – Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO**.

11.2 - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

11.3 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4 - No caso de o arrematante não se enquadrar como ME ou EPP e existir na disputa beneficiários da LC nº 123/06 cujos preços forem até 5% superior ao melhor ofertado, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. O pregoeiro convocará a ME ou EPP mais bem classificada para apresentar uma nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 minutos.

b) O prazo acima é decadencial, não havendo manifestação da empresa convocada o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática, para exercício do mesmo direito.

c) As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão se enquadrar nas condições estabelecidas no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela LC 123/06.

d) A identificação do segmento da empresa (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas), deverá ser feita, pelo representante da licitante, no momento de inserção da proposta no sistema eletrônico, conforme subitem 7.1.

11.4.1 - A convocação e a apresentação das propostas referidas acima ocorrerão na sala de disputa, estando estas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e para toda a sociedade.

11.5 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

11.6 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será conferida a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

11.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

11.7.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

11.8 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na LC 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10 - O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências que julgue necessárias à análise das propostas e da documentação, cabendo aos licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado e fixado na convocação.

11.11 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

11.12 – Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas neste Pregão, bem como as que se manifestarem inexecutáveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei 8.666/93.

12 – DAS AMOSTRAS

12.1 - O proponente primeiro classificado, a pedido do Pregoeiro, deverá apresentar, sem ônus para este Regional, **amostra dos bens cotados, assim como folder e catálogos, com descrição de suas características**, para conferência das especificações e qualidade. **O prazo máximo para entrega das amostras será de 03 (três) dias úteis, depois de encerrada a sessão de lances.**

12.1.2 - A amostra deverá ser entregue na Rua Curitiba, 835, 7º andar, Centro, BH/MG, no horário de 9 às 18 horas.

12.2 - As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de doá-las ou descartá-las.

12.3 – Caso, a empresa classificada em primeiro lugar, não entregue as amostras solicitadas ou atrase na entrega sem justificativa aceita pelo Pregoeiro ou, ainda, **entregue amostra fora das especificações previstas neste edital**, terá sua proposta desclassificada quando, então, será facultado ao Tribunal convocar as empresas remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

13 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

13.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço, desde que o bem cotado atenda a todas as especificações exigidas e esteja dentro do valor estimado para a contratação.

14 - DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO

14.1 – Fica o licitante vencedor convocado a retirar a Nota de Empenho respectiva, à Rua Curitiba, 835, 7º andar, em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela Equipe de Apoio, à empresa adjudicatária.

14.2 – Fica o licitante vencedor convocado a assinar o termo contratual, na Rua Desembargador Drumond, nº 41, 12º andar, Bairro Serra BH/MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93.

14.3 - Se, quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a empresa deverá providenciar a regularização dos referidos documentos.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

15.1.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.

15.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante, durante a sessão pública, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo estabelecido no subitem 14.5, sendo que o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões, pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, no prazo máximo de 3 (três) dias.

15.4 – A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

15.4.1 – A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e amostra, se for o caso, e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

15.5 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

15.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

15.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 - Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

16 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO DOS BENS

16.1 – É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos bens, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

16.1.1 – Se, quando do recebimento dos produtos, ficar constatado o não atendimento, às especificações do edital, a empresa fica obrigada a substituí-los, imediatamente, por outro que atenda totalmente às especificações constantes no edital.

16.2 - A entrega deverá ser efetuada em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Ápio Cardoso nº 100, Bairro Cincão, Contagem/MG, CEP: 32.371-615, **no horário de 9:00 às 12:00 horas e de 13:00 à 16:00 horas**, devendo ser agendada através do telefone (31) 3392-2104.

16.4 – Após a entrega dos bens (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

16.5 – No caso de inadimplência do licitante (entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao adjudicado, etc.) considerar-se-á o recebimento após a composição total dos bens tais como ofertados.

17 – DA GARANTIA:



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

17.1 - Todos os produtos ofertados deverão possuir garantia pelo período de 03 (três) anos, a contar do recebimento definitivo.

17.2 – O fornecedor fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, dentro do prazo de garantia. A substituição deverá ser feita no prazo estipulado na solicitação de troca e sem ônus para o Tribunal. Neste caso, a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de validade igual ou superior ao substituído.

18 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

18.1 – A presente contratação será gerenciada e fiscalizada pela Assessoria de Comunicação Social, deste Tribunal.

18.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

19 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - Entregar os produtos, em prazo não superior ao máximo estipulado neste edital. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste edital.

19.2 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

19.3 – A reposição dos equipamentos será gratuita nos casos de conserto antieconômico e/ou inexistência de peças para reposição.

19.3.1- A reposição nos casos de conserto deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

19.4 – Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

19.5 – A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação consignadas no edital.

20 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 - A CONTRATANTE somente deverá receber os equipamentos que atendam as especificações exigidas e o preço ofertado e efetuar os pagamentos nos prazos pactuados. A CONTRATADA deverá entregar os bens conforme exigido e no prazo estipulado.

20.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

20.3 – Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

20.4. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.

20.5 - Acompanhar e supervisionar a execução do contrato, pela contratada.

20.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela contratada.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 – Os pagamentos serão creditados em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

21.1.1 – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

21.2 – A emissão da ordem bancária será efetuada em até 10 (dez) dias úteis, após o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens.

21.3 – O adimplemento da obrigação será em reais.

21.4 – Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

21.5 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.

21.6 - Em caso de atraso no pagamento, a que a CONTRATADA não tenha dado causa, a CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, a partir do décimo primeiro dia, corrigirá monetariamente, *pro rata die*, o valor devido, pelo IPCA do IBGE ou outro índice oficial que venha substituí-lo, sobre o total da parcela atrasada, após o recebimento definitivo. Incidindo sobre o valor devido juros moratórios de 1% ao mês, *pro rata die*.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

22 – DAS SANÇÕES

22.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou da Ata de Registro de Preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

22.2 – Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

22.2.1 – multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da entrega em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 60 (sessenta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste edital para os compromissos assumidos;

22.2.2 – multa por inexecução contratual parcial de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 60 (sessenta dias), em substituição à penalidade prevista no subitem acima;

22.2.3 – multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total contratado, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora.

22.2.4 – multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total contratado cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

22.3 – As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

22.4 – Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

22.5 – Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico – 23/2009

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.

23.2 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.3 – Este Edital encontra-se disponibilizado para cópia na Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio na Rua Curitiba 835, 7º andar, em Belo Horizonte/MG, e nos sites: www.trt3.jus.br e www.licitacoes-e.com.br.

23.4 – Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

23.5 – Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos nº 5.450/05, Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente.

23.6- Fazem parte integrante deste edital os anexos I a III e a minuta do Contrato.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2009.

**Áurea Coutens de Menezes
Pregoeiro**

**Walter de Deus Lopes
Coordenador**

ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico – 23/2009

ANEXO I

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2009

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico – 23/2009

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA ELETRONICAMENTE, PELA EMPRESA ARREMATANTE, NO CAMPO “DOCUMENTOS”, QUE SERÁ DISPONIBILIZADO AOS FORNECEDORES, DEPOIS DE ENCERRADA A DISPUTA.

**ORIENTAÇÃO PARA INCLUSÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS
Acesso Identificado > Suas Propostas > Disputa Encerrada –
“DOCUMENTOS”**

ANEXO II

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2009

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A empresa _____
declara, sob as penalidades da Lei, que cumpre os requisitos legais
para a qualificação como _____ (Micro-Empresa ou
Empresa de Pequeno Porte), na forma da Lei Complementar 123, de
14/12/2006 e do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007, estando apta a
usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49
daquela Lei Complementar.

(local e data)

(representante legal)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA ELETRONICAMENTE, PELA EMPRESA ARREMATANTE, NO CAMPO “DOCUMENTOS”, QUE SERÁ DISPONIBILIZADO AOS FORNECEDORES, DEPOIS DE ENCERRADA A DISPUTA.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

ORIENTAÇÃO PARA INCLUSÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS
Acesso Identificado > Suas Propostas > Disputa Encerrada –
“DOCUMENTOS”

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de equipamentos audiovisuais, multimídia, softwares, acessórios e ferramentas a serem instalados no 1º andar do prédio anexo, na avenida Getúlio Vargas, 265, com vistas à modernização do Centro de Produção e TV do TRT da 3ª Região.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

LOTE 01			
ITEM	QT	EQUIPAMEN-TO	DESCRIÇÃO
1.1	01	Híbrida Telefônica analógica	Híbrida telefônica analógica com ajuste de impedância. Sistema eletrônico de interface para 2 linhas. Possibilidade de participação de 2 ouvintes simultâneos, controle de nível de retorno individual, controle de nível de saída individual e com indicadores de linha ocupada.
1.2	04 pares	Caixas de som	Caixas de som tipo Monitor de referência Bi-amplificado: Tweeter 25W, woofer 50W. Woofer. 5”, magneticamente blindado, cone feito em polipropileno. Resposta de frequência: 56 Hz 20 kHz. Frequência do crossover. 2.8 kHz. Relação sinal ruído: >100 dB below full output, unweighted. Inputs. XLR and 1/4” balanceado e não balanceado. Impedância de Entrada: 20k ohms balanceado ou 10k ohms não balanceado. sensibilidade: 85 mV. Atuação 120 V. tipo ALESIS M1 ACTIVE
1.3	01	Medusa de áudio	Medusa de áudio com 10 vias Balanceado e conexão canon XLR.
1.4	50 m	Cabo de vídeo	50 m cabo de vídeo coaxial para HD-Serial Digital Vídeo tipo belden



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

1.5	200 m	Cabo de vídeo	200 metros de cabo de vídeo analógico RG-59 cobre com 95% malha tipo belden.
1.6	200 m	cabo de áudio	200 metros de cabo de áudio, AF 2x26 awg
1.7	30	Conectores de vídeo	30 conectores de vídeo tipo BNC de climpar para cabo SDI
1.8	30	Conectores de vídeo	30 conectores de vídeo tipo BNC de climpar para cabo analógico RG-59
1.9	01	Alicate	Alicate de climpar cabo para climpar o conector BNC SDI em cabo Coaxial SDI.
1.10	01	Alicate	Alicate de climpar cabo para climpar o conector BNC Analógico em cabo coaxial analógico RG-59
1.11	30	Conector	Conector XLR macho para cabo com montagem de rosca sem parafusos
1.12	30	Conector	Conector XLR fêmea para cabo com montagem de rosca sem parafusos
1.13	01	Sistema de ponto	1 peça de Sistema de ponto de retorno sem fio, em UHF com 2 canais, composto de transmissor estereo, 4 fones de ouvido, antena.
1.14	03	Bateria	03 peças de Bateria para câmera sony HVR V1N de alta capacidade. Tipo 2NP-F970/B
1.15	03	Unidade de gravação do disco rígido	03 Peças de: Unidade de gravação do disco rígido para gravação de HDV1080i stream de uma camcorder HDV, ou um DV stream da camcorder DVCAM. As 1.8 polegadas do HDD interno oferecem uma capacidade grande de 60 GB que traduz de maneira impressionante em aproximadamente 270 minutos (4.5 horas) tanto para as gravações em HDV quanto para DVCAM. Deve ser compatível com as câmaras HVR V1N e PD 170. Cada Unidade deve vir acompanhada de uma bateria. Ref sony HVR-DR60
1.16	03	iluminador	03 peças de: Iluminador de Led a bateria, com 256 Ultra Brighth 5400K Leds, com Dimer, chassi de aluminio, adaptador para filtro, com gel filter de 3200K incluso, com adaptador para utilizar baterias de filmadora. já com 2 baterias recarregaveis por unidade, com potencia equivalente a 200 Watts de luz convencional. Tipo Visevideo.com, Microbeam 256 Led Ligth ou equivalente.
1.17	01	Mala de ferramentas	01 peça de: Mala de ferramentas com chave ou cadeado contendo Jogo de chaves de fenda com 5 peças, Jogo de chaves philips com 5 peças, Alicate universal, Alicate de bico médio, Alicate de bico pequeno, Alicate de corte médio, Alicate de corte pequeno, Jogo de chaves Allen de 1mm a 10 mm, Ferro de solda de 30 Wats, ferro de solda de 60 Wats, Multimetro digital para uso de eletronic



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

1.18	01	Cabeça de teleprompter	01 peça de : cabeça de teleprompter com a seguinte característica: Unidade ótica em liga especial de alumínio com pintura eletrostática epox (lisa); Cristal semi-reflexivo; Contrapeso de 4 Kg; Monitor colorido de Cristal Líquido 17" LG Protetor para monitor LCD em acrílico cristal; CAPACIDADE DE CARGA 20 Kg. Cabos: 01 cabo VGA M/M blindado de 10 m para extensão para monitor . 01 cabo AC de 1,7cm; 01 cabo VGA M/M 1,7cm; Adaptador de altura em alumínio para qualquer modelo de câmera de vídeo; Utilizável em COLUNA PNEUMÁTICA ou tripé profissional, com splitter VGA e cabo com 15 metros. Ref: Sistema de Teleprompter Mattedi modelo TP-LCD/M ou equivalente.
1.19	01	Kit de travelling	Kit de travelling composto de 2 retas de 2 metros cada, uma curva, um carrinho plataforma para até 200Kg com acionamento manual e sacos de areia. Os trilhos, tanto retas como curva deverão ter ajustes de nivelamento de solo no mínimo a cada 1 metro. tipo Mattedi TRV1000 ou equivalente.
1.20	03	Vídeo profissional formato HDV, DVCAM e DV	Vídeo profissional formato HDV, DVCAM e DV com interface para entradas analógicas com a seguinte descrição : Recording format 1080/60i, 080/50i, 480/60i (NTSC), 576/50i (PAL) Playback & 1080/60i, 1080/50i, 480/60i (NTSC), 576/50i (PAL) down conversion format. Tape speed HDV/DV SP 18.831 mm/s (at system frequency 50Hz) 18.812 mm/s (at system frequency 59.94Hz) DVCAM 28.221 mm/s (at system frequency 50Hz). 28.193 mm/s (at system frequency 59.94Hz). Playback/ HDV/DV SP Max. 276 min with PHDV-276DM cassette recording time Max. 63 min with PHDVM-63DM cassette DVCAM Max. 184 min with PDV-184ME cassette Max. 40 min with PDVM-40ME cassette. Fast forward/rewind time Approx. 3 min with PHDV-276DM, PDV-184ME cassette. Analog video Ref. video BNC x1, BNC x1 loop-through (SD/HD) Video†1 BNC x4†3 (Component /Composite with loop-through/S-Video BNC x2) Digital video SD-SDI BNC x1. Analog audio†1 Audio XLR 3-pin female x2. Digital audio AES/EBU BNC x2. Analog video Component BNC x3 (SD/HD)/Composite BNC x1/S-Video BNC x2†3. Composite with Superimpose BNC x1. Digital video SD-SDI BNC x2. HD-SDI BNC x2. Analog audio Audio XLR 3-pin male x2. Monitor RCA pin x1. Headphones JM-60 jack x1. Digital audio AES/EBU BNC x2. i.LINK 6-pin x1. TC In BNC x1. TC Out BNC x1. RS-422A



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

			x1, Control-S (SIRCS) x1. Weight Approx. 14 lb 8 oz (6.6 kg). Dimension (W x H x D) 8 3/8 x 5 1/8 x 16 5/8 inches (211(W) x 130 (H) x 420 (D) mm). Power requirement AC 100 V to 240 V, 50/60 Hz . Power consumption Approx. 60 W. Com HVBK-1505 Analog Input Board. Tipo Sony HVR 1500A com HVBK-1505 ou equivalente.
1.21	01	Servidor de Vídeo	Servidor de Vídeo com a seguinte descrição: Processador 2.26GHz Quad-Core Intel Xeon "Nehalem processor", com arquitetura de 64-bit com 8MB de L3 cache disponível para cada um dos quatro núcleos do processador, Memória 3GB 1066MHz DDR3 ECC SDRAM, Placa VGA com chip NVIDIA 256 bits com 512 Megas de memória gddr3, audio analogico e otico, com 1 HD de 320 GB Serial ATA II, 18x SuperDrive, Bluetooth 2.1+EDR, 04 Slots de Expansão PCI-Express 2,0 permitindo a utilização de placa gráfica de dupla largura sem prejudicar a utilização do slot adjacente, 04 Baías p/ HDs Serial ATA 3GB/s que permita instalação dos HDs sem o manuseio de cabos utilizando sistema de necaixe direto, deve ter 4 slots de memoria que suportem até 16 gigas de DDR3 ECC SDRAM, montado em torre vertical de aluminio com conexão frontal para 2 fireWire 800, 2 USB 2.0 e fone de ouvido e com conexão trazeira de mais 2 fire wire 800, 3 USB 2.0 entrada e saída de audio analogico e otico, e 2 redes ethernet gigabit, com teclado mouse, monitor de LED tipo cinema display 24", com sistema operacional Mac OS X Server 10.6 Snow Leopard Unlimited Client Single License, com Final Cut Server Unlimited Client com Final Cut Server Upgrade, com DVDs de instalação e restauração, Com instalação e configuração. Sistema Operacional e softwares devidamente licenciados para uso no Brasil. Ref: Mac PRO quad core ou equivalente.
1.22	02	Storage de rede	Storage de rede com 8 discos de 2 terabaytes cada com velocidade minima de 7200 rpm, instalados, conexão dupla de ethernet de gigabit, com possibilidade de RAID 0/1/5/5+Spare/6/10/6+Spare, hot swap, para trabalhar com servidor MAC OS Server e Final cut Server. Inclui instalação e configuração. Tipo ControleNet modelo Qnap ou equivalente.
1.23	02	Memória RAM	Memoria com 3 gigas cada conjunto para ser utilizada em estação MAC G5. Instalação e configuração.
1.24	01	Estação de Audio e	Estação de Audio e Multimidia com processador dual Xeon quad core E5540, com 4 gigas de



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

		Multimidia	memória, placa VGA com tecnologia nvidia com 1024 MB DDR3 e 512 Bits PCI-E, audio analógico e otico, rede gigabit, com Monitor LCD de 24" widescreen com resolução full HD 1920x1200 conexão HDMI, com HD de 320 gigas 7200 rpm para sistema operacional e HD de 1 tera byte com 7200 rpm para dados, montado em torre de aluminio ventilada com 6 baias de 3 1/2" e 3 baias de 5 1/4", com teclado, mouse, gravador de DVD Blue Ray, com sistema operacional windows vista Ultimate, com software Sound forge Pro e Vegas Pro. Os softwares e sistema operacional deverão estar em sua ultima versão disponível na data da compra. Com instalação e treinamento para até 2 operadores. Sistema Operacional e softwares devidamente licenciados para uso no Brasil.
1.25	01	Switcher	Switcher gigabit de 24 portas gerenciavel
1.26	01	Roteador de internet	Roteador de internet cable/adsl.
1.27	04	No break	No breaks de 2300 VA com as seguintes características: Sistema totalmente Microprocessado • Estabilizador e filtro de linha incorporados • Forma de onda semi-senoidal (PWM) • Alojamento com 4 baterias automotivas. (BA) 12V / 45Ah • Transformador de 220 V para 115V (versão Plus) • 6 Tomadas de saída Padrão 2P+T • Proteção contra sobrecarga na saída (com sinalização) • Proteção contra Sub e Sobretensão • Proteção contra curto-circuito na saída • Proteção para linha telefônica, fax /fax modem • Partida Frio: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica • Inversor sincronizado com a rede • Desligamento automático ao final do tempo de autonomia • Autonomia típica de até 12 horas (1 micro, 1 monitor 1 impressora com 90W de potência total). Tipo TS Shara ou equivalente
1.28	04	Filtro de linha	Filtro de linha com 7 ou 8 tomadas . ref APC ou equivalente
1.29	03	Estação 8 core de produção, pós produção e edição de	Estação 8 core de produção, pós produção e edição de video HDV com processador Dual 2.66 GHz Quad-Core Intel Xeon "Nehalem processor", com arquitetura de 64-bit com 8MB de L3 cache disponível para cada um dos quatro núcleos do



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

		video HDV	processador, com 6GB de memoria 1066MHz DDR3 ECC SDRAM com placa VGA com 1024 DDR e 512 bits, HD de 320 para sistema e 1 Tera Bytes 7200 rpm para vídeo Serial ATA II, 18xSuperDrive, audio analogico e otico, Bluetooth 2.1+EDR 04 Slots de Expansão PCI-Express 2,0 permitindo a utilização de placa gráfica de dupla largura sem prejudicar a utilização do slot adjacente, 04 Baías p/ HDs Serial ATA 3GB/s que permita instalação dos HDs sem o manuseio de cabos utilizando sistema de necaixe direto, deve ter 8 slots de memoria que suportem até 32 gigas de DDR3 ECC SDRAM, montado em torre vertical de aluminio com conexão frontal para 2 fireWire 800, 1 cabo conversor de firewire 800 para 400, 2 USB 2.0 e fone de ouvido e com conexão trazeira de mais 2 fire wire 800, 3 USB 2.0 entrada e saída de audio analogico e otico, e 2 redes ethernet gigabit, com teclado, mouse e monitor LED Cinema Display 24", com sistema operacional Mac OS X em sua ultima versão, com software final cut Studio (final cut pro 7, motion 4, soundtrack pro 3, color 1.5, compressor 3.5 e DVD studio pro 4.), com pacote Adobe CS4 creative Suite Master Colection (photoshop, after effects, premiere pro, flash professional and others) com instalação e treinamento para até 2 operadores por estação. Sistema Operacional e softwares devidamente licenciados para uso no Brasil. Tipo Mac Pro dual quad core Xeon ou equivalente.
1.30	03	Monitores JVC 24"	Tipo Multi-Format Studio Monitor Tela 24" Active Matrix TFT LCD Resolução (Picture area) 1920x1080 Resolução do Painel 1920x1200 (Picture area + Auxiliary Display) Relação de Contraste 1000:1 Brilho 400 cd/m2 Temperatura de cor D65 / D93 / User Angulo de Visão 176° Entradas e saídas HD-SDI / SDI x 2 (with E.Audio) BNC x 2, BNC x 1 (Switched Output)



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

			<p>DVI-D DVI-D (with HDCP, HDMI compatible) Componente Y-Pb-Pr BNC x 3, BNC x 3 (Bridged Output) Sync Externo BNC, BNC (output) Audio x 2 2 RCA x 2, RCA x 2 (Monitor Output) Alto falante 1W + 1W Internal Speakers Controles Volume, Phase, Chroma, Brightness, Contrast Funções diretas Color OFF, Screens Check ` (Blue Check), TC Display, Waveform Monitor Safety Marker, Area Marker, I/P Mode, 1:1 Scan Marcadores de área 4:3 / 14:9 / 13:9 / 2.35:1 / 1.85:1 / 1.66:1 Marcadores de segurança 80-100% Modos de operação Standard, Cinema, Field Indicador de uso Red / Green Mostrador Auxiliar Embedded Audio Level, Signal Format, Input, CRC Error, Monitor Name (User defined), Timecode Controle Remoto RS-232C, RS-485, "Contact Closure" Energia AC 120 / 220 – 240 V, 50 Hz / 60 Hz Tamanho e peso 22" x 16" x 4" / 19.5 lbs</p> <p>Tipo Tecnovideo JVC DT-V24L3DY ou equivalente.</p>
1.31	02	Note Book	<p>Note Book Pro, core 2 duo de 2,8 GHz em chassi de alumínio, com display de 17" LED processador de 2.8GHz com 4GB de memoria com HD de 500 GB VGA com 512MB VRAM, gravador SuperDrive/Glossy. Com porta i-link 1394 (fire wire), rede gigabit. Com sistema operacional MAC OS X ultima versão com os seguintes softwares preinstalados: Final Cut Express, iwork, aperture e logic express. Sistema Operacional e softwares devidamente licenciados para uso no Brasil.Tipo MAC Book Pro</p>
1.32	02	HD externo	<p>HD externo 7200 rpm, USB / i-link 1394 (fire wire) com 1 tera byte de capacidade compativel com MAC OS. Tipo Western Digital ou equivalente.</p>
1.33	01	Microfone	<p>Microfone direcional com Cápsula de Microfone</p>



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

			<p>Condensador Shotgun Supercardióide Curto com Fonte de Alimentação K6P, A cápsula possui um padrão polar cardióide altamente direcional, produzindo excelente atenuação nas laterais do microfone, ampliando a captação na frente. Uma ampla resposta de frequência de 40-20.000Hz oferece reprodução de sinal precisa e detalhada. A cápsula ME66 utiliza a fonte de alimentação modular K6. A K6 aloja uma bateria alcalina AA padrão, podendo mesmo trabalhar sem uma fonte de alimentação phantom externa com vara boom e acessório para corte de vento conhecido por "cachorrão/priscila. Também deve ser fornecido cabo de até 10 metros. Tipo Eletroway Sennheiser ME66/K6 com Vara, Zepelin e Cachorrão Priscila.</p>
1.34	02	Gerador de caracteres	<p>Geradores de caracteres completos montados em PC core 2 duo 2,8 , 2gigas de memoria, HD de 320 + 320 gigas com 7200 rpm, Vga com tecnologia nvidia, monitor de 19" que trabalhe em 1280x 1024, com som analogico e otico, rede gigabit, com teclado e mouse, sistema operacional, e com hardware e software para geração de caracteres em tempo real com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">Mixer de vídeo com 6 canais ao Vivo com corte seco, Fades ou Transições animadas;Mixer de VTs Virtuais com 6 canais para inserção de vídeos armazenados em disco;Geração e inserção de caracteres, logos, vídeos e imagens em Tempo Real;Inserção de múltiplos vídeos com Alfachannel;Funções de vídeo, como: Front, Back e Pause Last Frame;Diversos layers com velocidade e mascara independentes;Rolls e Crawls múltiplos e simultâneos com opção para mascara e Inversão;Relógio, Temperatura, Umidade, Sens. Térmica e Cronômetro (Progressivo e Regressivo);Trabalha com diversos formatos de Imagens (TGA, PSD, TIFF, JPG, etc.);Mais de 200 Templates para diferentes tipos de programas;Video Converter para utilização de arquivo AVI independente do CODEC utilizado;Suporte a sequencia de TGA;Suporte a fontes True TypeCorretor Ortográfico;Integração com Banco de Dados;



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

			<p>Integração com Mixer para recortes com a opção de External Key (Fill+Key); Inserção de Vídeos em PIP com áudio para Vinhetas e comerciais; Controla remotamente VTs externos e Matrizes através da porta RS422; Inserção de variáveis em Layers e ID em Layers e Gráficos; Plugin para legendagem com ou sem timecode, importando arquivos SRT e TXT; Integração com Avid iNEWS através da importação de arquivos, conexão serial ou TCP IP; Compatível com o Intelligent Protocol e MOS; Teclado USB com combinações de teclas para atalho das funções com teclas ilustradas. Com instalação e treinamento para até 2 operadores por estação. Tipo Pinnacle Home CG5 Multichannel ou equivalente.</p>
1.35	01	Steadcam	<p>Steadcam com as seguintes características: Sistema de estabilização de camera, composto por braço com 13 (treze) articulações, montadas em rolamentos e eixos especiais, sendo este braço articulado com molas e mecanismos de compensação, um estabilizador vertical com haste telescópica, uma junta tipo gimbal, colete e contra pesos. Estrutura principal em duro alumínio submetido a pintura eletrostática lisa, resultando leveza. Sistema mecânico de ajuste de carga para cameras até 4Kg (incluindo acessórios). Acompanha Case e Bolsa para o Colete. . Mobilidade: 360º; Raio de Alcance: 600mm; Capacidade de Carga Total: 4Kg; Peso do Equipamento (incluindo colete): 5,3Kg;e Garantia: 01 (um) ano. Tipo Mattedi TEDI CAM ou equivalente.</p>
1.36	03	Placa de captura PCI-E	<p>Placas de captura PCI-E com instalação em estação MAC Pro e configuração para trabalhar com Final cut PRO. Especificação da placa: Formats 525i 29.97 / 625i 25 / 720p 50 / 720p 59.94 / 720p 60 / 1080i 25 / 1080i 29.97 / 1080i 30 / 1080PsF 23.98 / 1080PsF 24 / 1080P 23.98 / 1080P 24 1080P 25 / 1080P 29.97 / 1080P 30 / 1080P 50 / 1080P 59.94 / 1080P 60 Video Input Digital: 8 or 10 bit 3G/HD/SD SDI, SMPTE-259/292/296/424, 1BNC HDMI v1.3, 30 bits/pixel, RGB or YUV, 2.25Gbps, SD, HD, 1080p50/60</p>



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

			<p>Analog: Composite/S-Video (Y/C): NTSC, NTSCJ, PAL 12 bit A/D, 2x oversampling 3 line adaptive comb filter decoding +/- .25 db to 5.0 MHz Y Frequency Response +/- .25 db to 1 MHz C Frequency Response .5% 2T pulse response < 1.5% Diff Phase < 1.5% Diff Gain Component: SMPTE/EBU N10, Betacam 525 line, Betacam 525J 12 bit A/D, 2x oversampling +/- .25 db to 5.5 MHz Y Frequency Response +/- .25 db to 2.5 MHz C Frequency Response .5% 2T pulse response <2 ns Y/C delay inequity Video Output Digital: 3G/HD/SD SDI, SMPTE-259/292/296/424, 1BNC HDMI v1.3, 30 bits/pixel, RGB or YUV, 2.25Gbps, SD, HD, 1080p50/60 Analog: Composite/S Video: NTSC, NTSCJ, PAL 12 bit D/A, 8x oversampling +/- .2 db to 5 MHz Y Frequency Response +/- .2 db to 1 MHz C Frequency Response .5% 2T pulse response < 1% Diff Phase < 1% Diff Gain SD Component: SMPTE/EBU N10, Betacam 525 line, Betacam 525J, RGB 12 bit D/A, 8x oversampling +/- .2 db to 5.5 MHz Y Frequency Response +/- .2 db to 2.5 MHz C Frequency Response .5% 2T pulse response <1 ns Y/C delay inequity Analog SD and HD Output, 12-bits, BNC: HD: YPbPr, RGB SD: YPbPr, RGB (component mode) Composite/YC (composite mode) Audio Input Digital: 2-channel 24 bit AES/EBU, 48KHz or 96KHz sample rate Synchronous or Non-synchronous (Internal sample rate conversion) 24 bit SMPTE-259 SDI embedded audio, 8-ch, 48kHz synchronous</p>
--	--	--	---



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

			<p>Analog: 2-channel balanced input +24dbu Full Scale Digital 24 bit A/D, 48 KHz sample rate +/- 0.2db 20 to 20 KHz Frequency Response Audio Output Digital: 2-ch 24-bit AES/EBU, 48 KHz or 96KHz sample rate 24 bit SMPTE-259 SDI embedded audio, 8-ch, 48 KHz synchronous Analog: 2-channel Balanced output (XLR) +24dbu Full Scale Digital (0dbFS) 24 bit D/A, 48 KHz sample rate +/- 0.2db 20 to 20 KHz Frequency Response 2-channel unbalanced output (RCA-jack): requires KLHi-Box option Up-Conversion Hardware 10-bit Anamorphic: full-screen Pillar box 4:3: results in a 4:3 image in center of screen with black sidebars Zoom 14:9: results in a 4:3 image zoomed slightly to fill a 14:9 image with black sidebars Zoom Letterbox: results in image zoomed to fill full screen Zoom Wide: results in a combination of zoom and horizontal stretch to fill a 16:9 screen; this setting can introduce a small aspect ratio change Down-Conversion Hardware 10-bit Anamorphic: full-screen Letterbox: image is reduced with black top and bottom added to image area with the aspect ratio preserved Crop: image is cropped to fit new screen size Cross-Conversion Hardware 10-bit 1080i to 720P 720P to 1080i 720P to 1080PsF SD to SD Aspect Ratio Conversion Letterbox: This transforms SD anamorphic material to a letterboxed image. H Crop: Will produce a horizontally stretched effect on the image; transforms anamorphic SD to full frame SD Pillarbox: Will produce an image in the center of the screen with black borders on the left and right sides and an anamorphized image in the center V Crop: Will transform SD letterbox material to an</p>
--	--	--	---



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

			<p>anamorphic image. Reference Input Color Black or Tri-level sync (Ref input is looping/non-terminating on the optional KLHi-Box; terminated on supplied breakout cable) LTC Input (on Reference input) Hardware Acceleration Provided DVCPHD hardware acceleration HDV hardware acceleration Dynamic RT Extreme hardware acceleration Machine Control RS-422, Sony-style DE-9 connector provided on KONA LHi breakout cable and on optional KLHi-Box. The 9-pin DE-9 connector pinout is as follows: 1 GND 2 RX- 3 TX+ 4 GND 5 No Connection 6 GND 7 RX+ 8 TX- 9 GND 10 Shell GND Tipo AJA KONA LHI ou equivalente.</p>
--	--	--	---

3 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: Apresentação de caderno contendo marca, modelo e especificação técnica detalhada dos produtos ofertados, catálogo de todos os produtos ofertados com a identificação do equipamento.

4 – GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS: 03 (Três) anos a contar do recebimento definitivo do bem.

5 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: Será declarado vencedor do procedimento licitatório o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço, desde que o objeto cotado atenda as especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor de referência acima estimado.

6 – DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA: A Contratante somente deverá receber o produto que atenda as especificações exigidas e o preço ofertado e efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado. A contratada deverá entregar o produto conforme exigido e no prazo estipulado. A assistência técnica deverá ser prestada em Belo Horizonte e, em caso de haver necessidade de enviar o equipamento para outro local, toda a despesa de remessa dos equipamentos, durante o período de garantia, correrá por conta da licitante.

7 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO: O produto será gerenciado e fiscalizado pela Assessoria de Comunicação Social do TRT da 3ª Região.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

8 - PRAZO DE ENTREGA: Até 30 dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

9 - SANÇÕES:

9.1 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

9.2 - A multa por descumprimento do instrumento convocatório poderá ser aplicada quando o adjudicatário recusar-se injustamente a aceitar, retirar ou assinar instrumento contratual ou nota de empenho, bem como a honrar a proposta apresentada, respeitados os prazos definidos no instrumento convocatório.

9.3 - A multa moratória será cobrada do adjudicatário pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta.

9.3.1 - A multa moratória acima mencionada será de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/entrega em atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

9.3.2 - O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas em lei.

9.4 - A multa por inexecução, total ou parcial, da obrigação assumida, por culpa do adjudicatário, será aplicada no percentual de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total adjudicado, conforme a gravidade da infração.

9.5 - Caso a adjudicatária se recuse a executar os serviços/entregar o produto ou venha a fazê-lo fora das especificações, poderão ser aplicadas, além das multas anteriormente previstas, as seguintes penalidades: a) advertência; b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar no âmbito desta Administração; e c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.6 - As penalidades pecuniárias a que se referem os itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo contratante, conforme permissividade contida na Lei 8.666/93.

9.7 - Na forma da lei, a aplicação das penalidades acima será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

10 – VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 543.462,24 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Valor estimado baseado na média de preço praticado no mercado:

IT	QT	EQUIPAMENTO	Valor Projesom	Valor Pinnacle Home	Valor Comercial Star	Valor Médio
01	01	Híbrida Telefônica analógica	1.127,00	890,00	960,00	992,33
02	04 pares	Caixas de som	11.072,00	9.280,00	8.160,00	9.504,00
03	01	Medusa de áudio	1.068,00	1.020,00	1020,00	1.036,00
04	50 m	Cabo de vídeo	850,00	600,00	700,00	716,66
05	200m	Cabo de vídeo	1.800,00	1.380,00	1.000,00	1.393,33
06	200m	cabo de áudio	1.200,00	1.200,00	980,00	1.126,66
07	30	Conectores de vídeo	420,00	360,00	300,00	360,00
08	30	Conectores de vídeo	420,00	360,00	300,00	360,00
09	01	Alicate	168,00	230,00	180,00	192,66
10	01	Alicate	168,00	230,00	175,00	191,00
11	30	Conector	420,00	450,00	360,00	410,00
12	30	Conector	450,00	450,00	360,00	420,00
13	01	Sistema de ponto	5.175,00	4.600,00	4.520,00	4.765,00
14	03	Bateria	846,00	816,00	855,00	839,00
15	03	Unidade de gravação do disco rígido	26.280,00	25.290,00	36.000,00	29.190,00
16	03	iluminador	6.210,00	5.520,00	4.500,00	5.410,00
17	01	Mala de ferramentas	565,00	790,00	650,00	668,33
18	01	Cabeça de teleprompter	11.850,00	9.840,00	10.808,00	10.832,66
19	01	Kit de travelling	8.625,00	6.800,00	6.500,00	7.308,33
20	03	Vídeo profissional formato HDV, DVCAM e DV	84.750,00	72.540,00	82.950,00	80.080,00
21	01	Servidor de Vídeo	13.278,00	32.800,00	27.000,00	24.359,33
22	02	Storage de	77.000,00	46.400,00	64.000,00	62.466,66



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

		rede	0			
23	02	Memória RAM	1.130,00	2.800,00	1.000,00	1.643,33
24	01	Estação de Audio e Multimidia	21.600,00	39.800,00	22.350,00	27.916,66
25	01	Switcher	1.552,00	1.350,00	1.600,00	1.500,66
26	01	Roteador de internet	282,00	250,00	380,00	304,00
27	04	No break	16.800,00	10.950,00	17.120,00	14.956,66
28	04	Filtro de linha	464,00	200,00	248,00	304,00
29	03	Estação 8 core de produção, pós produção e edição de video HDV	52.794,00	116.700,00	110.940,00	93.478,00
30	03	Monitores JVC 24"	45.000,00	37.500,00	29.400,00	37.300,00
31	02	Note Book	28.476,00	18.400,00	24.360,00	23.745,33
32	02	HD externo	3.390,00	3.160,00	4.240,00	3.596,66
33	01	Microfone	6.960,00	5.800,00	7.200,00	6.653,33
34	02	Gerador de caracteres	59.800,00	49.600,00	47.840,00	52.413,33
35	01	Steadcam	8.475,00	8.900,00	8.450,00	8.608,33
36	03	Placa de captura PCI-E	29.880,00	26.940,00	28.440,00	28.420,00
		TOTAL	530.345,00	544.196,00	555.846,00	543.462,24

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2009.

Adriana Spinelli
Assessora de Comunicação Social



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

ANEXO IV
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01				
ITEM	QT	EQUIPAMEN-TO	Valor unitário	Valor total
1.1	01	Híbrida Telefônica analógica		
1.2	04 pares	Caixas de som		
1.3	01	Medusa de áudio		
1.4	50 m	Cabo de vídeo		
1.5	200 m	Cabo de vídeo		
1.6	200 m	cabo de áudio		
1.7	30	Conectores de vídeo		
1.8	30	Conectores de vídeo		
1.9	01	Alicate		
1.10	01	Alicate		
1.11	30	Conector		
1.12	30	Conector		
1.13	01	Sistema de ponto		
1.14	03	Bateria		
1.15	03	Unidade de gravação do disco rígido		
1.16	03	iluminador		
1.17	01	Mala de ferramentas		
1.18	01	Cabeça de teleprompter		
1.19	01	Kit de travelling		
1.20	03	Vídeo profissional formato HDV, DVCAM e DV		
1.21	01	Servidor de Vídeo		
1.22	02	Storage de rede		
1.23	02	Memória RAM		



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

1.24	01	Estação de Audio e Multimidia		
1.25	01	Switcher		
1.26	01	Roteador de internet		
1.27	04	No break		
1.28	04	Filtro de linha		
1.29	03	Estação 8 core de produção, pós produção e edição de video HDV		
1.30	03	Monitores JVC 24"		
1.31	02	Note Book		
1.32	02	HD externo		
1.33	01	Microfone		
1.34	02	Gerador de caracteres		
1.35	01	Steadcam		
1.36	03	Placa de captura PCI-E		
VALOR GLOBAL				

OBSERVAÇÕES:

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor **GLOBAL** do lote, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o arrematante do lote deverá apresentar a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance.
 - Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais nos valores unitários
 - O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico – 23/2009

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2009

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA..... PARA FORNECIMENTO DE AUDIOVISUAIS, MULTIMÍDIA, SOFTWARES, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA SEREM INSTALADOS NO 1º ANDAR DO PRÉDIO SITUADO NA AV. GETÚLIO VARGAS, 265, COM VISTAS À MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO e TV DESTE REGIONAL

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Desembargador-Presidente, Dr. Paulo Roberto Sifuentes Costa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4324, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 275.908.606-20, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa, CNPJ....., estabelecida na Rua, neste ato representada por, brasileiro,, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº, residente e domiciliado em, resolvem firmar o presente contrato, conforme Pregão Eletrônico 23/2009, Processo SUP 26.295/2009, regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, pelo Decreto 5.450/05, legislação complementar e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de audiovisuais, multimídia, softwares, acessórios e ferramentas, a serem instalados no 1º andar do prédio situado na Av. Getúlio Vargas, 265, com vistas à modernização do Centro de Produção e TV do CONTRATANTE, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 23/2009, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS:**

Os preços unitários para o fornecimento dos bens indicados na Cláusula Primeira são aqueles constantes da proposta e planilha de formação de preços apresentadas pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico 23/2009, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de R\$....., estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, inclusive frete.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

CLÁUSULA TERCEIRA DA ENTREGA :

A CONTRATADA se obriga a entregar os bens solicitados no Centro de Logística Integrada TRT/MG da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado na Rua Ápio Cardoso, 100-B, Cincão, em Contagem – MG, de segunda a sexta-feira, de 9 às 12 horas e de 13 às 16 horas, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, devendo ser obrigatoriamente agendada a entrega pelo telefone (31) 3392-2104, sob pena do material somente ser recebido no dia útil seguinte.

Parágrafo Primeiro: Todos os bens deverão ser novos e entregues embalados individualmente e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá substituir, no prazo estabelecido na comunicação formal feita pelo CONTRATANTE, o bem entregue e não aceito pelo CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos.

Parágrafo Terceiro: No caso da entrega dos produtos com especificações diferentes ao ofertado, ou, ainda, com imperfeições, quantidades inferiores ao adjudicado etc., considerar-se-á como data efetiva da entrega a da composição total dos bens tais como ofertados.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega dos bens, bem como pelo risco de perdas, até o seu efetivo recebimento pela CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

Os equipamentos e acessórios serão recebidos provisoriamente pela Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio, iniciando-se com a entrega o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação dos produtos fornecidos.

Parágrafo Primeiro: O recebimento definitivo dos equipamentos se dará após a verificação, por servidor lotado na Assessoria de Comunicação Social, dos bens fornecidos, sua concordância com as especificações do Edital de Licitação e seu correto funcionamento, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega, mediante ateste no respectivo documento fiscal

Parágrafo Segundo: Constatando-se, por ocasião do recebimento dos equipamentos, que estes não atendem aos requisitos mínimos constantes do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 23/2009 e na proposta da CONTRATADA, esta se obriga a substituí-los imediatamente, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO:

A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal ou Fatura em Reais que, atestada pelo setor competente do CONTRATANTE, será paga em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos bens, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente....., Agência....., do Banco....., em....., em nome da CONTRATADA ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

Parágrafo Primeiro: O pagamento, mediante a emissão de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Segundo: Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE corrigirá, monetariamente, o valor devido aplicando-se o índice IPCA/IBGE “pro rata die”, a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil, acrescendo-se juros moratórios de 1% (um por cento), “pro rata die”, após a apresentação da fatura, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA SÉXTA DA GARANTIA DOS BENS:

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos bens.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA fica obrigada a substituir o equipamento que apresente irregularidades, incorreções e/ou defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, durante o prazo de garantia, dentro do prazo estipulado na solicitação de troca e sem ônus para o CONTRATANTE, sendo certo que a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de validade igual ou superior ao substituído.

Parágrafo Segundo: O equipamento encaminhado para reparo, em que for constatado tratar-se de conserto antieconômico e/ou inexistência de peças para reposição, deverá ser repostado por modelo idêntico ou de qualidade superior ao defeituoso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o término da garantia dos equipamentos fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas com o presente contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do CONTRATANTE, por meio das verbas PTRES 000571-449052, 000571-339030 e PTRES 020641 – 449052 e Notas de Empenho.....emitidas empelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009

DAS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos equipamentos fornecidos, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação. Comprovando-se a má qualidade dos bens fornecidos, obriga-se a CONTRATADA a substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se obriga a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência do contrato, a informar ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da entrega em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 60 (sessenta) dias no cumprimento de prazos previstos neste contrato para compromissos assumidos;
- b) multa por inexecução contratual parcial de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 60 (sessenta dias), em substituição à penalidade prevista na alínea “a” desta Cláusula;
- c) multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora.
- d) multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: As penalidades pecuniárias descritas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico – 23/2009

Parágrafo Terceiro: Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA FISCALIZAÇÃO:**

Atuará como gestora deste contrato, nos termos da Portaria TRT nº 31/2009, e do art. 67 da Lei 8.666/93, a Assessora da Comunicação Social do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: O fornecimento objeto deste contrato e o perfeito cumprimento das obrigações previstas neste ajuste serão fiscalizados por servidor vinculado à Assessoria de Comunicação Social do CONTRATANTE, devidamente indicado pela autoridade competente e formalmente comunicado pelo gestor à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do Art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraíndo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**

Paulo Roberto Sifuentes Costa
Desembargador-Presidente

Examinada e aprovada.

ANTÔNIO DE SOUZA PONTES FILHO
Assessor Jurídico
Portaria 49/01



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 23/2009